Camalaú(PB), terça-feira, 30 de abril de 2025 - Edição nº 050

Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n ° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

Decreto do Executivo Municipal n.º 286/2025, de 30 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município De Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalhador, celebrado em 1º de maio;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de racionalização dos serviços públicos e a necessidade de organização interna dos setores da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Camalaú no dia 02 de maio de 2025, próxima sexta-feira.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados, a exemplo das unidades de saúde em regime de plantão, dos serviços de limpeza pública e da Comissão Permanente de Licitação, que deverão funcionar conforme escalas definidas pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 30 de abril de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 138/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração apresentado em 29 de abril de 2024, por meio eletrônico, pelo servidor FRANCINALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 0333-4;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba), que assim dispõe:

"Art. 32 - A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício."

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da referida norma ao regime jurídico do funcionalismo público municipal, conforme prevê a Lei Municipal nº 22, de 11 de dezembro de 1963,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FRANCINALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 0333-4, portador do RG nº 001856814 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 001.352.034-22, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir do deferimento do requerimento de exoneração

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Camalaú – 30 de abril de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
Assinado de forma digital por MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
Dados: 2025.04.30 08:40:30 -03'00'

Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41
Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.
(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br